



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 24 /2016

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Rua 10, localizada no bairro Colina Verde II, nesta cidade de Guanhanes/MG, passa a denominar-se Rua Doutor Francisco Pimenta da Rocha.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 12 de agosto de 2016.


Alberto Magno Dias
Vereador

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

CIDADE E COMARCA DE GUANHÃES

JOSÉ EGÍDIO DE SOUZA Oficial

CARLOS MAGNO DE SOUZA NUNES Substituto

Avenida Governador Milton Campos, 2.619

39.740 - Guanhães - Minas Gerais

Livro 15

Folha 252

Termo 3467

1ª certidão

Confero o original apresentado, Dou fé.
 Guanhães 19 de 08 de 1991
 ma de Fortina da Silva
 Tabelião



CARTÓRIO EGÍDIO

ÓBITO

CERTIFICO que do livro, termos e folhas citadas do registro de ÓBITO do Cartório a meu cargo consta o assento referente a:

FRANCISCO PIMENTA DA ROCHA :x:x::x:x:x:x:x::x:x:x:x::
 do sexo masculino :x:x::x:x:x:x:x::x:x:x:x:x:x:x:x::
 falecido em domicílio nesta cidade de Guanhães-Estado de Minas Gerais, na Travessa Dr. Brito, nº 91 :x:x:x:x:x:x:x:x::
 no dia dezoito (18) do mês de julho do ano :x:x:x:: de mil
 novecentos e noventa e um(1991) às 17 horas e 30 minutos
 estado civil casado com Nair Praxedes da Rocha :x:x::x:x:x:x:x::
 de profissão médico, residente nesta cidade de Guanhães :x:x:x::
 natural de São João Evangelista-Estado de Minas Gerais
 nascido no dia três (03) do mês de dezembro do ano de 1924 :x:x::x:x
 filho de Francisco Caspoforo da Rocha :x::x:x:x:x:x::x:x:x:x:x::
 e de dona Apolira Pimenta da Rocha :x:x::x:x:x:x:x::x:x:x:x::
 causa da morte insuficiência respiratória-insuficiência renal
 firmada pelo Dr(a) Jamil Manjud Maluf- CRM de Minas Gerais 4471
 Foi informante Jamil Manjud Maluf :x:x:x:x:x:x:x:x::x:x:x:x::

Observações: O extinto deixou viúva a srª NAIR PRÁXEDES DA ROCHA.
 Deixou bens a inventariar- Era eleitor- Não deixou
 filhos. :x:x:x:x:x:x:x:x::x:x:x:x:x:x:x:x::
 :x:x:x:x:x:x:x:x::x:x:x:x:x:x:x:x::
 :x:x:x:x:x:x:x:x::x:x:x:x:x:x:x:x::

O referido é verdade, do que dou fé.
 Guanhães, 18 de julho de 1991
 O Oficial José Egídio de Souza